****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 108, Ano 69, Terça-feira.**

**14 de Junho de 2016**

**Gabinete do prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 57.053, DE 13 DE JUNHO DE**

**2016**

*Nomeia, para o biênio 2016/2018, os*

*membros do Conselho Municipal de Habitação*

*de São Paulo, instituído pela Lei nº*

*13.425, de 2 de setembro de 2002.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei nº

13.425, de 2 de setembro de 2002, que instituiu o Conselho

Municipal de Habitação de São Paulo, no âmbito da Secretaria

Municipal de Habitação - SEHAB, e disciplinou o procedimento

para sua constituição,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Habitação de São Paulo,

presidido pelo Secretário Municipal de Habitação, será, no biênio

2016/2018, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - representantes da Prefeitura do Município de São Paulo:

k) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo:

Titular: Theo Nascimento de Araújo;

Suplente: Léa Marques Silva;

**PORTARIA 205, DE 13 DE JUNHO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora SIMONE SILVA DO NASCIMENTO, RF

811.281.9, para, no período de 11 a 25 de julho de 2016, substituir

a senhora VALÉRIA LEÃO RAMOS, RF 812.443.4, no cargo

de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal

de Promoção da Igualdade Racial, à vista de seu impedimento

legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de

junho de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**Secretarias, Pág.04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2016-0.129.340-9**

Fundação para Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia

- Pedido de Inscrição no CENTS. No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, especialmente a manifestação do Grupo

Gestor constituído pela Portaria nº 46/2014-SDTE-G, alterada

pela Portaria nº 129/2015/SDTE-GAB e do parecer da Assessoria

Jurídica, que ora acolho, com fundamento no disposto no Decreto

Municipal nº 52.830/2011, DEFIRO a inscrição da Fundação

para Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, inscrita

no CNPJ sob o nº 43.588.755/0001-61, no Cadastro Municipal

Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº. 002/2016 ETSP - PROF. MAKIGUTI**

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO NOS CURSOS

OFERECIDOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA

“Prof. Makiguti” 02 / 2016

**RETIFICAÇÃO 01**

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

– Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo e a Escola Técnica de Saúde Pública “Prof.

Makiguti”, torna público, por meio do IGDRH, a RETIFICAÇÃO

01 do Processo Seletivo especificado em epigrafe, para que:

1. Na tabela de opções, capítulo 2 – DOS CURSOS TÉCNICOS,

conste o inteiro teor do PERFIL PROFISSIONAL – CURSO

FARMÁCIA, conforme segue:

CURSO TÉCNICO – FARMÁCIA

PERFIL PROFISSIONAL

É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias

hospitalares e de manipulação; na Área Industrial atuará

no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de

limpeza, de embalagens, dentre outros, e distribuidoras. Seu trabalho

envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos

e produtos hospitalares, produção, seleção, programação,

dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos

e produtos relacionados aos cuidados com a saúde.

2. No capítulo 9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA

PROVA OBJETIVA E DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE:

Onde se lê:

9.2. Caberá recurso somente da pontuação atribuída à

comprovação da escolaridade, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a

contar do dia seguinte da publicação oficial.

Leia-se:

9.2. Caberá recurso somente da pontuação atribuída à

comprovação da escolaridade, no prazo de 1 (um) dia útil, a

contar do dia seguinte da publicação oficial.

As demais disposições permanecem inalteradas. Para que

não se alegue ignorância, faz baixar a presente RETIFICAÇÃO

do Processo Seletivo que será publicada no endereço eletrônico

www.igdrh.org.br, bem como no Diário Oficial da Cidade de São

Paulo – DOC.

São Paulo, 10 de Junho de 2016.

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

IGDRH

**Secretarias, Pág.05**

**PORTARIA 55 SMG, DE 13 DE JUNHO DE 2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO,** no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 57.012, de 23

de maio de 2016 e na Portaria nº 47 - SMG de 01 de junho de

2016 (SEI 0522739),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o exercício dos integrantes da carreira de Analista

de Políticas Públicas e Gestão Governamental nomeados

pelo Departamento de Recursos Humanos – DERH no Diário

Oficial da Cidade no dia 09 de junho de 2016 nos seguintes

órgãos da administração pública municipal:

**VIII - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e**

**Empreendedorismo – SDTE**

1. **DANIEL BRUNO GARCIA**
2. **b. JOAO PAULO DE BRITO GRECO**

**Art. 2º** Os integrantes da carreira de Analista de Políticas

Públicas e Gestão Governamental deverão tomar posse na unidade

de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 3º** O titular dos órgãos previstos no artigo 1º deverá

designar, por ato próprio, a unidade de atuação dos servidores

aqui designados, ficando provisoriamente subordinados aos

respectivos gabinetes, até sua edição.

**Art. 4º.** O responsável pela unidade para qual for designado

o servidor, nos termos do artigo 3º, exercerá todas as atribuições

de chefia previstas na legislação municipal.

§1º Os eventos funcionais relativos aos servidores aqui designados

devem ser acompanhados, controlados e cadastrados

pela unidade de recursos humanos do órgão para os quais foram

designados, cabendo a ela a custódia de seus prontuários.

§2º O início do exercício deve ser comunicado à unidade de

recursos humanos da Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edital, Pág.48**

**CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 163ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 13 DE JUNHO**

**DE 2016.**

Aos 13 de Junho de 2016, às 14H30 horas, sob a presidência

do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 163ª reunião

Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração

Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria

Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes

os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT;

Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cezar Cardoso,

Suplente de SF; Vinicius Gomes dos Santos, Suplente de SNJ;

Pamela Priscila Carnelossi de Aguiar, Suplente de SMG; Marcos

Augusto Germano, Suplente de SMRG. O Conselho foi instituído

pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os

membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96

de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima sexagésima terceira reunião extraordinária,

segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

****

**Edital, Pág.49**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área**. Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de **15 (quinze)** dias

corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C.

ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que

lhe é garantida por lei.

**Central de Abastecimento Pátio do Pari**

Edson Luiz de Souza - ME, Rua J Box 44

Thaiza Martins de Oliveira - ME, Rua A Box 39

Edilson Montalvão de Souza – ME, Rua I Box 14

Valter Carlos Barboza - ME, Rua C Box 55

Márcia Cândida de Assunção –-Eireli, Rua I Box 69

Dmalot Hortifrutis Ltda - ME, Rua J Box 27 28 29 30 31

Adriano Vieira Cardoso - ME, Rua I Box 55 56 57

Ricardo Cicero da Silva - ME, Rua C Box 57

Rodrigo Kyoshi Endo Produtor Rural, Rua J Box 98

Isaias Domingues de Morais Produtor Rural, Rua I Box 89

90 91

Regina Toshimi Taguti - ME, Rua D Box 34

Andre Alves Fernandes - ME, Rua A Box 64 64

Antonia Gomes de Oliveira Santos - ME, Rua J Box 23 24

Maria das Graças Santana Lourenço - ME, Rua H Box 13 14

Josué Coutinho dos Santos – ME, Rua J Box 11 12 13

Samuel Tenório Cavalcanti – ME, Rua H Box 42

Akemi Onishi Produtor Rural, Rua I Box 75 76 77 78 79

MLB Ribas Com de Frutas de Época – ME, Rua A Box 66

Reinaldo dos Santos Com Hortifruti – ME, Rua A Box 65

Claudio Lino da Conceição - ME, Rua D Box 21 22

Miguel Braz de Almeida - ME, Rua H Box 23 34

Roberto Gonçalves Conde Hortifruti - ME, Rua B Box 28

29 30 31

Vicente Fernandes da Silva Produtor Rural, Rua J Box 93

Masao Yamada Produtor Rural, Rua J Box 99 100

Moises Coelho Ramalho Produtor Rural, Rua C Box 58

Com Hortifruti e Distr J Cardoso Ltda - ME, Rua G Box 47

48 49 50

Rafael Zago de Almeida - ME, Rua B Box 56 57

Trevisan Dist Varejão Hortifruti – Eireli, Rua I Box 32 33

Cícero Alexandre da Silva Restaurante - ME, Rua C Box 18

19 20 21

Joel Coelho Ramalho Produtor Rural, Rua D Box 48

**REFORMA DE BOX–**

Box 40/53, no MERCADO MUNICIPAL DE PINHEIROS – Peg

Pese Supermercadoss Importação e Exportação Ltda.

2016-0.079.862-0 – À vista das informações contidas no

presente , autorizo o início das obras , observando e executando

todos os itens do disposto em fls. n° 32 e 51.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL FUNDAÇÃO PAULISTANA**

**Nº 02/16**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo instituído pelo

Edital Fundação Paulistana nº 02/16, publicado no Diário Oficial

da Cidade de São Paulo de 21.05.2016, relativo às funções

que especifica no âmbito do PRONATEC CAMPO e PRONATEC

CATADORES, DIVULGA, nos termos do item 5 do referido Edital,

o resultado preliminar da análise documental e INFORMA o

quanto segue.

**1. Classificação – PRONATEC CAMPO – Cursos: Horticultor**

**e Agricultor Orgânico**

**1.1 Coordenador Geral**

1 – EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO – 13 pontos - classificado

**1.2 Educadores(as) – Área: Agricultura e Horticultura**

**Orgânica**

1 - FATIMA MOHAMAD ABOUCAUCH – 13 pontos - classificada

2 - TATIANE CARLA DA SILVA – 6 pontos - classificada

**1.3 Educadores(as) – Área: Participação Social, Acesso**

**a Direitos, Políticas Públicas e Economia Solidária**

1 – ANDRÉ LUIZ MANTOVANI – 11 pontos - classificado

2 – PEDRO DE CILLO RODRIGUES – 6 pontos – cadastro

reserva

3 – FATIMA MODESTO DE OLIVEIRA – 5,5 pontos – cadastro

reserva

4 – CAMILA PAULA DE SOUZA – 4,25 pontos – pontuação

insuficiente para classificação

5 – FRANCINE NUNES DA SILVA – 3,5 pontos – pontuação

insuficiente para classificação

6 – PAULA MACCHIONE SAES – 3,25 pontos – pontuação

insuficiente para classificação

7 – TAMIRES MARIA ALVES – 3 pontos – pontuação insuficiente

para classificação

8 – RENATA ALVES MELKI DE SOUZA - 1,75 ponto – pontuação

insuficiente para classificação

9 – ERIKA ANDREA BÜTIKOFER - 1,5 ponto – pontuação

insuficiente para classificação

10 – MÁGDA ISABEL DO NASCIMENTO – 1 ponto – pontuação

insuficiente para classificação

**1.4 Coordenador(a) Pedagógico(a)**

1 - TATIANA DONHA PINTO VIEIRA – 5,5 pontos - classificada

2 - EMILIANE GIL NUNCES DE SOUZA – 1 ponto – pontuação

insuficiente para classificação

**1.5 Assistente Administrativo**

1 - ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA – 13 pontos – classificada

2 - DOMÊNICA BORBA BOARETO – 13 pontos – cadastro

reserva

3 - COSMA LUCIANA DO NASCIMENTO – 12 pontos – cadastro

reserva

4 - AMARILIS AZEVEDO CARVALHO – 11 pontos – cadastro

reserva

5 - JANIENE CLAUDIETE ALMEIDA DOS SANTOS – 11 pontos

– cadastro reserva

6 - EDUARDO ELISEU DA SILVA FILHO – 11 pontos – cadastro

reserva

7 - DAISY LUCIANA BRANDÃO SILVEIRA – 11 pontos –

cadastro reserva

8 - RICARDO DOS REIS – 10 pontos – cadastro reserva

9 - SAMUEL COELHO COSTA – 4 pontos – pontuação insuficiente

para classificação

10 - LIGIA DE CARVALHO DA LUZ – 1 ponto – pontuação

insuficiente para classificação

11 - RENAN DO PRADO ALVES - 0,75 ponto - pontuação

insuficiente para classificação

12 - VINICIUS DOMINGOS MOURA - 0,75 ponto - pontuação

insuficiente para classificação

**2. Classificação – PRONATEC CATADORES – Cursos:**

**Reciclador e Operador de Produção em Unidade de Tratamento**

**de Resíduos**

**2.1 Coordenador(a) Geral**

1 - Roberta Rossi Oliveira Palermo - 9,5 pontos - classificada

**2.2 Educadores(as) – Área: Reciclagem e Operação em**

**Unidade de Tratamento de Resíduos**

1 - HELIO FRANCISCO DOS SANTOS – 5,5 pontos - classificado

2 - PAMELA GOMES TEIXEIRA - 4,5 pontos - pontuação

insuficiente para classificação

3 - ISABELLE AQUEMI HAGA – 4 pontos - pontuação insuficiente

para classificação

4 - ALINE CASSIA PEREIRA – 2 pontos - pontuação insuficiente

para classificação

5 - WELINGTON DOS ANJOS SILVA – 1,5 ponto - pontuação

insuficiente para classificação

6 - EDELMAR CHAGAS DA SILVA – 1 ponto - pontuação

insuficiente para classificação

7 - MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITO – 1 ponto -

pontuação insuficiente para classificação

8 - MARCEL MARSULA BATISTA - 0,5 ponto - pontuação

insuficiente para classificação

**2.3 Educadores(as) – Área: Segurança do Trabalho em**

**Unidades de Tratamento de Resíduos**

1 - THIAGO SANTOS REIS - 4,25 pontos - pontuação insuficiente

para classificação

2 - SAMARA LUCIO DA SILVA - 2,5 pontos - pontuação

insuficiente para classificação

**2.4 Educadores(as) – Área: Participação Social, Acesso**

**a Direitos, Políticas Públicas e Economia Solidária**

1 – Wagner Yordaky – 10 pontos - classificado

2 – João Augusto Neves Pires – 10 pontos – cadastro

reserva

3 – Eudisneia Aparecida Gomes – 5,75 pontos – cadastro

reserva

4 - José Douglas dos Santos Silva – 5,5 pontos – cadastro

reserva

5 - Maria Elisa Costa Vieira – 5,5 pontos – cadastro reserva

6 - Claudeni Fabiana Alves Pereira - 2 pontos - pontuação

insuficiente para classificação

7 - Jocélia Santana Barreto – 3,5 pontos - pontuação insuficiente

para classificação

8 - Maria Fernanda Aidê C.B. Teixeira Paula – 2,25 pontos -

pontuação insuficiente para classificação

9 - Wellington de Carvalho Pereira – 2 pontos - pontuação

insuficiente para classificação

10 - Diego Sousa de Carvalho – 0 pontos - pontuação insuficiente

para classificação

**2.5 Coordenador(a) Pedagógico(a)**

1 – EDIVANEY DOS REIS PALMA – 9 pontos - classificada

2 – ANDRESSA CRISTINA COUTINHO BARBOZA – 7,5 pontos

– cadastro reserva

3 – THAMIRIS FELIPE ROSA – 7 pontos – cadastro reserva

4 – TATIANA SAMPAIO PAIXÃO - 3 pontos - pontuação

insuficiente para classificação

5 – FERNANDA BRAS TOBIAS DE AGUIAR – 2 pontos - pontuação

insuficiente para classificação

6 – JANETE COSTA DA SILVA MAIA - 1 ponto - pontuação

insuficiente para classificação

7 – LUANA ROBLES VIEIRA - 1 ponto - pontuação insuficiente

para classificação

**2.6 Assistente Administrativo**

1 – MARCELINO JOSÉ DA SILVA – 13 pontos - classificado

2 – CARLOS SOARES PEREIRA - 13 pontos – cadastro

reserva

3 – JOÃO ALVES DOS SANTOS - 10 pontos – cadastro

reserva

**3. Dos critérios de desempate**

Conforme disposto no subitem 5.2.1 do Edital Fundação

Paulistana nº 02/16, os critérios de desempate na classificação

dos candidatos são, sucessivamente, os seguintes:

a) maior tempo de experiência profissional na função

almejada;

b) ter cursado o ensino médio em escola pública;

c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Informamos que o resultado preliminar apresentado no

item anterior considerou estes critérios para desempate dos

candidatos que apresentaram mesma pontuação.

**4. Da eliminação por insuficiência de pontuação**

Conforme disposto no subitem 5.5 do Edital Fundação

Paulistana nº 02/16, são considerados(as) eliminados(as) os(as)

candidatos(as) que obtiveram pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

**5. Dos recursos**

Conforme disposto no subitem 6.3 do Edital Fundação

Paulistana nº 02/16, caberá recurso contra o presente resultado

preliminar, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após

a data de sua divulgação.

Os recursos deverão respeitar o disposto no Edital Fundação

Paulistana nº 02/16, especialmente seu item 6.

**6. Do indeferimento da inscrição**

Em referência à publicação no Diário Oficial da Cidade de

São Paulo de 11.06.2016, e tendo em vista que não foi apresentado

recurso contra o indeferimento da inscrição da candidata

APARECIDA SAMPAIO LOPES no prazo regular, fica a referida

inscrição definitivamente não homologada.

**Licitações, Pág.61**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2015-0.048.118-8

SDTE e Delta X Tecnologia da Informação Ltda. EPP -

Prorrogação ao Contrato nº 005/2015/SDTE. I – No exercício

da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos

de convicção contidos no presente, especialmente as

manifestações da Coordenadoria do Trabalho e da Supervisão

de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta, que acolho, com fulcro no artigo 57,

inciso II, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do

prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir do

dia 13/07/2016, do Contrato nº 005/2015/SDTE, firmado com a

empresa Delta X Tecnologia da Informação Ltda. - EPP, inscrita

no CNPJ nº 07.740.551/0001-30, para continuidade da prestação

de serviços de impressão de documentos eletrônicos, com

o valor anual estimando em R$ 3.868,80 (três mil, oitocentos e

sessenta e oito reais e oitenta centavos. II - Desta forma, face

as determinações do Decreto Municipal nº 56.779/2016, AUTORIZO

a emissão da Nota de Empenho que onerará na seguinte

dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.0

0.00, devendo o restante das despesas ser consignadas em

dotação própria do exercício vindouro, observando-se, no que

couber, as Leis Complementares nº 101/00 e 131/09.

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA **2014-0.293.712-8**

SDTE - Pregão Eletrônico para aquisição de recipientes e

utensílios para refeitórios, copa e cozinha. (COSAN, Jd. Edithe

e CATes).

I – À vista das informações e documentos contidos no

presente, considerando as manifestações da Coordenadoria de

Segurança Alimentar e Nutricional, Coordenadoria de Desenvolvimento

Econômico, Coordenadoria do Trabalho e da Supervisão

de Execução Orçamentária e Financeira, acompanhada com

pesquisa mercadológica e o parecer exarado pela Assessoria

Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, de acordo com

a competência que me é conferida pela PORTARIA Nº 040/2013/

SDTE/GAB, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório,

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2016/SDTE,

tipo Menor Preço, de acordo com a Oferta de Compra de nº

801007801002016OC00018 com fundamento na Lei Municipal

nº 13.278/02, no Decreto Municipal nº 44.279/03, Decreto nº

46.662/05 e nas Leis Federais nº 10.520/02 , nº 8.666/93 e Lei

complementar nº 123/06, atualizada pela Lei nº 147/2014, objetivando,

a aquisição de recipientes e utensílios para refeitórios,

copa e cozinha, conforme especificações do Termo de Referência

– Anexo I, que obrigatoriamente deverá ser observado pelos

interessados. II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada

ao Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que

a despesas onerará as dotações orçamentárias: 30.10.08.605.3

011.4.3013.3.90.30.00.00, 30.10.11.334.3019.8.0903.3.90.30.0

0.00 deste exercício financeiro.

**E**

**XTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/SDTE, Oferta de Compra nº

801007801002016OC00018 tipo MENOR PREÇO, a ser realizado

por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02

e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar

nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais:

Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e

Decreto nº 54.102/2013).

Processo Administrativo nº. 2014-0.293.712-8 - Pregão

Eletrônico nº 008/2016/SDTE.

Objeto: Aquisição de recipientes e utensílios para refeitórios,

copa e cozinha, conforme descrições constante no TERMO

DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital, objeto que obrigatoriamente

deverá ser observado pelos interessados.

Início da Sessão: 27/06/2016 – Segunda-Feira - 09:30 horas. Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo, Avenida São João, 473 – 5º andar

– CENTRO - CEP. 01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do

preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme

o disposto no Decreto Municipal nº 56.737/2015, aos cofres

públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil

que anteceder a data designada para a abertura do certame ou

gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.

prefeitura.sp.gov.br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do

Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante

a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de

seus representantes.

**Câmara Municipal, Pág.75**

**MESTRE DE CERIMÔNIAS** - Registramos a presença dos

Srs. Guilherme Frontini, representando, neste ato, a Diocese

de Santo Amaro; Diácono João Otávio e Frade João Mário, representando,

neste ato, o Instituto Missionário Servos de Jesus

Salvador; Basilício João de Souza, representando, neste ato, o

projeto Mãe que Acolhe. (Palmas)

Recebemos diversas mensagens cumprimentando-nos pelo

evento, dentre as quais destacamos as dos Srs. Dr. Geraldo

Alckmin, Governador do Estado de São Paulo; Cardeal Dom

Odilio Pedro Scherer, Arcebispo de São Paulo; Dr. Fernando

Haddad, Prefeito da Cidade de São Paulo; Sra. Nádia Campeão,

Vice-Prefeita da Cidade de São Paulo; Vereador Antonio Donato,

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo; Deputado Fernando

Capez, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

de São Paulo; Desembargadora Silvia Regina Pondé Galvão

Devonald, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São

Paulo; Paulo Adib Casseb, Presidente do Tribunal de Justiça

Militar do Estado de São Paulo; Conselheiro Edson Simões, Vice-

Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

Cel. PM José Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário-Chefe

da Casa Militar; Edson Aparecido, Secretário-Chefe da Casa

Civil: Lourival Gomes Secretário de Estado da Administração

Penitenciária; Herman Voorwald, Secretário de Estado da Educação;

Dra. Linamara Rizzo Batistella, Secretária de Estado

dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo; Tadeu

Morais de Sousa, Secretário Estadual do Emprego e Relações

do Trabalho; Clodoaldo Pelissioni, Secretário de Estado dos

Transportes Metropolitanos; Edmur Mesquita, Subsecretário

de Desenvolvimento Metropolitano; Dr. Márcio Fernando Elias

Rosa, Procurador-Geral de Justiça; Francisco Macena da Silva,

Secretário do Governo Municipal; Gabriel Chalita, Secretário

Municipal de Educação; Nabil Bonduki, Secretário Municipal de

Cultura; Celso Jatene, Secretário Municipal de Esportes, Lazer

e Recreação de São Paulo; José Floriano de Azevedo Marques

Neto, Secretário Municipal da Habitação; **Artur Henrique da**

**Silva Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho**

**e Empreendedorismo**; Paula Maria Motta Lara, Secretária de

Licenciamentos do Município de São Paulo; Dr. Ítalo Miranda

Júnior, Secretário Municipal de Segurança Urbana; Salvador

Zimbaldi, Secretário Especial para Assuntos de Turismo do

Município de São Paulo; Simão Pedro, Secretário Municipal

de Serviços e dos Srs. Vereadores: Alfredinho, Ari Friedenbach,

Atílio Francisco, Aurélio Miguel, Aurélio Nomura, Claudinho de

Souza, Dalton Silvano, Pastor Edmilson Chaves, Edir Sales, Eliseu

Gabriel; Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Jair Tatto, José Police

Neto, Mário Covas Neto, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Rubens

Calvo, Sandra Tadeu, Souza Santos, Toninho Paiva e Ushitaro

Kamia. Agradecemos também a mensagem do Prof. Dr. Marco

Antonio Zago, Reitor da Universidade de São Paulo.

Neste momento anunciamos as palavras do Presidente e

proponente da sessão solene, nobre Vereador Ricardo Nunes.